



**TERMO ADITIVO 04**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022**

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, n.º 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n.º 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOEL LUCCAS FOGGIATO** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.708.034/0001-69, inscrição estadual n.º 109/0403612, localizada à Rua Tuiuti, n.º 2130, Sala 301, Centro, na Cidade de Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. **JOEL LUCCAS FOGGIATO**, Diretor da Empresa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria - RS, portador da Carteira de Identidade n.º 2087088817, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 010.708.160-19, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento firmado em 04 de janeiro de 2021, referente ao **Pregão Presencial n.º 28/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Termo Aditivo referente à:**

1.1.1 Alteração da razão social da empresa CONTRATADA, de JOEL LUCAS FOGGIATO para **JLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP**, permanecendo inalterados o CNPJ e endereço da empresa.

1.1.2 Ao acréscimo de valor por aumento do quantitativo de cópias para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Primeiro: Conforme o Memorando n.º 025/2022 da Secretaria solicitante, devidamente assinado pela Secretária de Desenvolvimento Rural, Cheila Zanon, e cientificado pelo Controle Interno, Evandro Moro, o aumento acima dos 25% nominados no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 se deve ao fato da implantação de uma série de Programas (Incentivo a Produção Animal; Proteção de Nascentes; Dessedentação Animal; Correção de



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

Solos) e também ao fato da modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental e Defesa Agropecuária, os quais requerem cópias físicas de todos os processos em duas vias, ademais a realização do Seminário Municipal de Gestão Ambiental.

Parágrafo Segundo: A quantidade solicitada pela secretaria será de 10.850 cópias, totalizando um acréscimo no montante de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**CONTA:** 2632 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ

**SUBCONTA:** 3135 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

**RECURSO:** 01 - LIVRE

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 15 de agosto de 2022.

**SAULO PICCININ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JOEL LUCCAS FOGGIATO**  
CONTRATADO